



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EXECUÇÃO INDIRETA COM OU SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(EXCETO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E STIC)

1. DADOS DO PLANEJAMENTO

SEI Nº: **0006773-02.2025.6.05.8000**

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Lia Mônica Borges Peres - COGED

Integrante Demandante: Osnir Mendes Madureira – SEBLIM

Integrante Técnico: Carmen Margarida Santana – SEBLIM

Integrante Administrativo: Maria Milza Pereira Batista– SEBLIM

Item do PLANCONT:

2. DEMANDA A SER ATENDIDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

Atender à necessidade contínua de suporte técnico especializado à Gestão Documental e à preservação da memória institucional do TRE-BA, em conformidade com a Resolução CNJ nº 324/2020. A atuação de profissionais qualificados em Arquivologia é essencial para assegurar o correto funcionamento do Módulo Gestão Documental do SEI, o cumprimento de prazos de guarda e eliminação documental, a organização dos acervos físicos e digitais, bem como a padronização dos procedimentos arquivísticos nas unidades da Justiça Eleitoral da Bahia.

3. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações realizadas para satisfação da mesma necessidade.

(X) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

- SEI 0010745-82.2022.6.05.8000

- SEI 0009213-39.2023.6.05.8000

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O atendimento da demanda objeto do presente estudo está relacionado ao atingimento do seguinte objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico Institucional vigente:

- Consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade;
- Aumentar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional;
- Prestar atendimento de excelência ao público;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- Assegurar a efetividade da comunicação interna;
- Fomentar ações de responsabilidade social e práticas ambientais sustentáveis

5. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU ORÇAMENTOS, AS PREVISÕES DE QUANTIDADES ESTABELECIDAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

POSTO	JORNADA SEMANAL	Qtd. Postos
Arquivista Coordenador	40 HORAS	1
Arquivista	40 HORAS	1

O Tribunal conta com um Arquivo Central, um Centro de Memória e arquivos locais distribuídos pelas 199 zonas eleitorais da capital e do interior do Estado da Bahia. A gestão desses acervos requer o suporte técnico da SEBLIM.

Deverão ser alocados **dois (02)** postos de trabalho. A presente estimativa baseia-se na necessidade de profissionais com formação técnica e especializada para atender à demanda da **Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo**, além de oferecer suporte técnico na organização do acervo documental da **COPEs**. Ressalta-se que o **TRE-BA** não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com essa qualificação específica.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

A demanda objeto do presente estudo deverá ser atendida mediante a alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme descrito a seguir:

6.1.1. QUANTITATIVO DE POSTOS ESTABELECIDO EM RELAÇÃO À ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

O aumento da demanda a seguir demonstrado por meio de estudos orçamentários e de produtividade acarretou igual aumento do quantitativo de postos de trabalho em relação à última contratação:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Justificativa

Conforme mencionado anteriormente, a contratação de profissionais com formação em Arquivologia para orientar, apoiar e desenvolver as práticas de Gestão Documental no âmbito do Poder Judiciário segue as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e atende às exigências do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse sentido, a contratação de duas arquivistas resultou em melhorias significativas na gestão documental desta Corte, otimizando os processos de controle e arquivamento de documentos.

Com o aperfeiçoamento dessas práticas, surgiu a necessidade de reestruturar a distribuição das atividades, visando atender de forma mais eficiente às demandas internas do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) e cumprir as determinações do CNJ. Embora os avanços sejam perceptíveis, é fundamental continuar aprimorando a Gestão Documental.

Adicionalmente, com a implantação do **Módulo Gestão Documental do SEI**, torna-se necessário um acompanhamento mais rigoroso dos processos arquivísticos no âmbito do TRE-BA. Esse módulo incorpora funcionalidades essenciais para a gestão dos documentos, tais como **arquivamento, desarquivamento, controle dos prazos de guarda, avaliação e eliminação documental**. Dessa forma, a supervisão desses prazos e procedimentos dentro das diversas unidades do Tribunal passa a ser uma atividade fundamental, justificando, por si só, a necessidade de um profissional dedicado para monitorar e acompanhar a implementação e a correta execução dessas diretrizes.

Diante desse contexto, propõe-se a designação de um dos profissionais já contratados para exercer a função de Coordenador.

Designação de Coordenador

A criação do posto de Coordenador não implicará aumento significativo nos custos de mão de obra para o Tribunal, uma vez que será aproveitado um dos dois arquivistas já contratados para assumir essa função. Essa medida não acarretará acréscimo de postos de trabalho, mas proporcionará melhor organização e distribuição das atividades.

As principais atribuições desse Coordenador serão:

- Planejar, coordenar, orientar e estabelecer rotinas para aprimoramento da Gestão Documental, incluindo a supervisão do **Módulo Gestão Documental do SEI**;
- Monitorar e avaliar o andamento dos trabalhos em conjunto com o preposto da empresa contratada, em conformidade com as diretrizes da fiscalização;
- Capacitar a equipe em competências técnicas e operacionais, além de distribuir as atividades entre arquivistas, técnicos e assistentes de arquivo;
- Apoiar na elaboração e atualização de instrumentos e normativas arquivísticas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- Controlar, pesquisar e disponibilizar documentos internos e externos via **SEI** e **OTRS**;
- Acompanhar e analisar procedimentos de descarte de documentos e mudanças de suporte nos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior;
- Atuar nas comissões institucionais, como a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)** e a **Comissão de Gestão da Memória**;
- Assessorar unidades da Secretaria e Cartórios Eleitorais em temas relacionados à gestão documental;
- Acompanhar a inserção e atualização de informações nos sistemas **ATOM** e **Archivematica**;
- Realizar outras atividades compatíveis com a função e de mesma complexidade.

Conclusão

A reestruturação proposta contribuirá para a otimização da gestão documental no TRE-BA, garantindo maior eficiência no tratamento, armazenamento e disponibilização de documentos. A designação de um coordenador representa medida estratégica que permitirá a continuidade dos avanços já alcançados, assegurando o cumprimento das normativas do CNJ e fortalecendo as práticas arquivísticas na instituição.

Além disso, com a **implantação do Módulo Gestão Documental do SEI**, torna-se imprescindível um trabalho contínuo de supervisão e controle dos prazos de guarda estabelecidos em cada unidade do Tribunal. Essa nova realidade operacional demanda a presença de um profissional capacitado para gerenciar essa atividade, garantindo que os documentos sejam arquivados, avaliados e eliminados conforme as diretrizes normativas.

Dessa forma, a presente proposta visa consolidar os avanços obtidos na gestão documental do TRE-BA, aliando modernização tecnológica e eficiência operacional no tratamento da informação arquivística.

6.1.2. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS

A complexidade das atividades e as aptidões exigidas para desempenho das atribuições necessárias ao atendimento da demanda administrativa em questão justificam o estabelecimento de piso salarial acima do fixado em Convenção Coletiva de Trabalho.

Relacionamos, a seguir, as atividades efetivamente mais complexas do que as comumente oferecidas pelo mercado e os requisitos exigidos para que estas sejam desempenhadas, que justificam a elevação dos salários, e indicamos o piso estabelecido com base nas pesquisas realizadas ao longo do presente estudo, com as respectivas fontes de consulta:

A fixação dos salários propostos nesta contratação levou em consideração a complexidade das atividades desempenhadas, as qualificações exigidas e as condições específicas de trabalho no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

âmbito do TRE-BA, que excedem os padrões convencionais praticados pelo mercado para cargos similares.

As funções atribuídas aos profissionais exigem conhecimentos especializados em gestão documental digital, manuseio de plataformas como SEI, ATOM e Archivematica, além de domínio da legislação arquivística, como a Resolução CNJ nº 324/2020 e normas do CONARQ. Além disso, os profissionais devem atuar em atividades técnicas como extração de metadados, coordenação de rotinas de descarte e avaliação documental, assessoramento a cartórios eleitorais e apoio a comissões institucionais.

Essas atribuições demandam alta qualificação técnica, sendo exigido para os arquivistas a conclusão de curso superior em Arquivologia. Além disso, exige-se experiência com repositórios arquivísticos digitais confiáveis (RDC-Arq), o que não é comumente encontrado em cargos genéricos da categoria.

Em razão disso, os pisos salariais foram fixados acima dos valores definidos em convenções coletivas ou salários médios praticados, conforme levantamento de mercado e estudos internos da equipe técnica do TRE-BA, disponíveis no portal institucional.

Assim, os valores propostos refletem a valorização da especialização exigida, a responsabilidade das atribuições desempenhadas e a necessidade de atrair profissionais qualificados para atender adequadamente às demandas institucionais.

6.1.2.1 O SALÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO SERÁ:

Cargo	Salário Mensal Estimado (TRE-BA)
Arquivista Coordenador	R\$ 5.977,18
Arquivista	R\$ 5.379,46

Diante do disposto no art. 5º da MP nº 1.108/2022, foi considerado no cálculo da estimativa de preços o pagamento de auxílio alimentação no valor unitário de R\$ 24,00.

6.1.2.2 MÉDIA SALARIAL DE ARQUIVISTAS DE EMPRESAS PRIVADAS:

Arquivistas:

Teto salarial 2025: R\$ 3.856,30.

Salário médio: R\$ 2.732,58

Piso salarial 2025: R\$ 2.630,63

*O salário de Arquivista mostrado é resultado do levantamento de salários de 2019 em admissões de empresas de todo o Brasil em 2025, além de dissídios, convenções e acordos coletivos da categoria em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

sindicatos nacionais ou regionais de Arquivistas e Museólogos que foram registrados no sistema [Mediador da Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia](#), que registra os instrumentos coletivos.

***FONTE:** <https://dissidio.com.br/salario/arquivista/>

O profissional objeto da pesquisa acima, certamente, não tem o perfil desejado pela SEBLIM. É o que pode ser deduzido a partir das fontes das informações utilizadas para obtenção da média salarial, uma vez que, em sua maioria, são de algumas empresas privadas que contrataram para execução de atividades ordinárias de um arquivo e outras que demitiram profissionais com pouca experiência. A expectativa é contratar um profissional com experiência em gestão documental e conhecimento técnico para, precipuamente, apoiar a seção no cumprimento das exigências elencadas na Resolução 324 do CNJ.

Outrossim, pretende-se evitar a rotatividade de contratados, que é bastante prejudicial no desenvolvimento dos trabalhos do arquivo e que eleva diretamente os custos da contratação. Toda nova admissão gera atraso no cumprimento de tarefas, assim como provoca expansão de despesas com treinamento.

Somente profissionais mais experientes terão condições de apoiar o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no desempenho da sua missão de promover a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação. Por conseguinte, pagando somente o piso salarial, dificilmente será possível contratar profissionais com conhecimentos necessários para executar, com qualidade e dentro do prazo previsto na resolução 324, as obrigações impostas pelo CNJ.

6.1.2.3 PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DE SALÁRIO DE ARQUIVISTA PARA O TRE-BA.

Na tentativa de encontrar um valor compatível com o cargo de Arquivista, foram empreendidas pesquisas junto ao mercado, outros órgãos públicos e associações de arquivistas dos seguintes estados: Bahia, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

6.1.2.4 ARQUIVISTAS:

a) Associação dos Arquivistas da Bahia:

A tabela com recomendação salarial para profissão de Arquivista está no site abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<https://arquivistasbahia.org/profissao/tabela-salarial/>

Tabela revisada pela instituição em 04/11/2019.

Recomendação Salarial

- 40h para recém-formado (até os 02 anos iniciais de profissão) = **5 salários mínimos**
= **R\$ 5.590,00.**
- 40h para arquivista experiente (a partir do 3º ano de profissão) = **6 salários mínimos**
– = **R\$ 9.108,00.**

b) Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul:

A tabela com recomendação salarial para profissão de Arquivista está no site abaixo:

<https://www.aargs.com.br/recomenacao-salarial/>

Recomendação Salarial

- Salário base mensal mínimo;

Para 40 horas semanais – 8 salários mínimos regionais

Para 30 horas semanais – 6 salários mínimos regionais = **R\$ 9.939,12.**

Para 20 horas semanais – 4 salários mínimos regionais = **R\$ 6.610,08.**

c) Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro:

Recomendação Salarial

- Salário base mensal mínimo;

Arquivista Sênior – 8 salários mínimos regionais;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Arquivista Pleno – 6 salários mínimos regionais;

Arquivista Júnior – 4 salários mínimos regionais.

<https://aaerj.org.br/a-profissao/piso-salarial/>

d) Tribunal de Contas da União:

Pregão Eletrônico nº 06 de março de 2021	
Cargo	Salário
Arquivista Coordenador de Projeto:	R\$ 5.116,62
Arquivista	R\$ 3.936,42.
OBS:	Valor atualizado na repactuação do contrato em 2022 Valor para uma carga horária de 44 horas semanais.

e) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

Contrato nº 03/2024	
Cargo	Salário
Arquivista	R\$ 8.816,14
OBS:	Carga horária de 44 horas semanais

f) EMGEA- Empresa Gestora de Ativos (Empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda):

Pregão Eletrônico nº000 01/2024	
Cargo	Salário
Arquivista	R\$ 7.053,33
OBS:	Carga horária de 44 horas semanais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

g) Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG):

- Edital 110/2019:	
Cargo	Salário
Arquivista	R\$ 6.654,40*
OBS:	Carga horária de 44 horas semanais *Valor atualizado em dezembro de 2024 pelo IGPM *Valor do salário em 2019: R\$ 4.132,91 *Cálculo realizado no site do Banco Central do Brasil. Foi utilizado o valor inicial do contrato no ano de 2019 e atualizado até dezembro de 2024.

h) Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

Pregão Eletrônico nº 04/2019	
Cargo	Salário
Arquivista	R\$ R\$ 6.810,77*
OBS:	Carga horária de 44 horas semanais *Valor atualizado em dezembro de 2024 pelo IGPM *Valor do salário em 2019: R\$ 4.228,76. *Cálculo realizado no site do Banco Central do Brasil. Foi utilizado o valor inicial do contrato



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	no ano de 2019 e atualizado até dezembro de 2024.
--	---

6.1.2.5 MÉDIA SALARIAL DE ARQUIVISTAS EM SALVADOR

Arquivistas:

Teto salarial 2025: R\$ 3.856,30.

Salário médio: R\$ 2.732,58

Piso salarial 2025: R\$ R\$ 2.630,63

*O **salário de Arquivista** mostrado é resultado do levantamento de 2.919 salários em admissões de empresas de todo o Brasil em 2025, além de dissídios, convenções e acordos coletivos da categoria em sindicatos nacionais ou regionais de Arquivistas e museólogos que foram registrados no sistema [Mediador da Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia](https://dissidio.com.br/salario/arquivista/), que registra os instrumentos coletivos.

***FONTE:** <https://dissidio.com.br/salario/arquivista/>

6.1.2.6 SALÁRIO MENSAL ESTIMADO PARA ARQUIVISTAS NO TRE-BA:

6.1.2.6.1 ARQUIVISTA:

O salário dos Arquivistas a serem contratados pelo TRE-BA foi calculado a partir de informações salariais fornecidas por 5 instituições: uma instituição privada que acompanha o piso e a média salarial de diversas categorias em todo o Brasil, uma associação de arquivistas (Bahia), um ministério e dois órgãos públicos com atividades análogas às da Instituição Contratante.

Instituições pesquisadas como referência salarial:

a) Dissídio:

- **Site:** <https://dissidio.com.br/salario/arquivista/>

Salário médio na Bahia para **40 horas:** R\$ 2.732,58



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

b) Associação dos Arquivistas da Bahia:

<https://arquivistasbahia.org/profissao/tabela-salarial/>

Recomendação:

- **40h** para arquivista experiente (até 2 anos de experiência) = **5 salários mínimos**
- **(R\$ 1.518,00 X 5) = R\$ 7.590,00**

c) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

Contrato nº 03/2024	
Cargo	Salário
Arquivista	R\$ 8.816,14
OBS:	Carga horária de 44 horas semanais

d) Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

Pregão Eletrônico nº 04/2019	
Cargo	Salário
Arquivista	R\$ R\$ 6.810,77*
OBS:	Carga horária de 30 horas semanais • *Valor atualizado em dezembro de 2024 pelo IGPM • *Valor do salário em 2019: R\$ 4.228,76. • *Cálculo realizado no site do Banco Central do Brasil. Foi utilizado o valor inicial do contrato no ano de 2019 e atualizado até dezembro de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

e) Tribunal de Contas da União:

Pregão Eletrônico nº 06 de março de 2021	
Cargo	Salário
Arquivista Coordenador de Projeto:	R\$ 5.116,62
Arquivista	R\$ 3.936,42.
OBS:	Valor atualizado na repactuação do contrato em 2022 Valor para uma carga horária de 44 horas semanais.

6.1.2.7 MEMÓRIA DE CÁLCULO REALIZADA PARA ENCONTRAR O SALÁRIO MENSAL ESTIMADO PARA O PROFISSIONAL DE ARQUIVOLOGIA NO TRE-BA:

Para determinar o salário do Arquivista Coordenador que atuará no TRE-BA, foi realizada a seguinte operação: somaram-se os valores salariais indicados pelas instituições mencionadas no item 6.1.2.6.2 e, em seguida, o total foi dividido por cinco, obtendo-se a média salarial.

A remuneração mensal do Arquivista será de 90% do montante pago ao Arquivista Coordenador.

Legenda:

S1= **salario.com.br;**

S2= **Associação dos Arquivistas da Bahia;**

S3= **Ministério do Meio ambiente e Mudança do Clima**

S4= **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;**

S5= **Tribunal de Contas da União.**

Salário Mensal Estimado = S1+ S2+S3+S4+S5

S1 (R\$2.732,58 + S2 (R\$7.590,00) + S3 (R\$ 8.816,14) + S4(R\$ 6.810,77) + S5 (R\$3.936,42)

= 29.885,91/5 = **R\$ 5.977,18**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Recomendação Salarial para Arquivistas no TRE-BA- Quadro Resumo -	
Cargo	Salário Estimado
Arquivista Coordenador	R\$ 5.977,18
Arquivista	R\$ 5.379,462
OBS:	Carga horária de 40 horas semanais

Os arquivistas contratados deverão receber mensalmente a respectiva quantia mencionada acima, para uma carga horária de 40 horas semanais, durante 12 meses.

É importante ressaltar que a proposta mais vantajosa não é necessariamente a mais barata, mas aquela que melhor atende aos objetivos da Administração e garante a satisfação do interesse público.

O TCU já se posicionou sobre o tema, o que pode ser verificado no ACÓRDÃO 5279/2020 - PRIMEIRA CÂMARA, que teve a seguinte análise e voto do relator:

(...) Voto:

1.2. entretanto, em deliberações mais recentes, como se verifica no [Acórdão 2758/2018-TCU-Plenário](#), de relatoria do E. Ministro Relator Bruno Dantas, este Tribunal reputa ser possível o pagamento de preços acima do mínimo estabelecido em convenções coletivas de trabalho, com comprovação pelo gestor, como expõe no Voto:

É necessário que o gestor comprove que, para o tipo de tarefa exigida, o mercado paga preços acima do mínimo estabelecido em convenções coletivas de trabalho. Em outras palavras, é preciso que o gestor comprove que os patamares fixados no edital estão compatíveis com os preços pagos pelo mercado em situações de complexidade semelhante, à luz do art. 3º da Lei 8.666/1993.

1.3. a pesquisa de preços foi referendada, assim como o edital, em parecer da AGU (peça 22, p. 20-26) . Assim sendo, os pagamentos foram feitos consoante o valor do posto de trabalho unitário fixado no contrato e termos aditivos;

1.4. o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 159/2012, em seu item 12 (peça 21, p. 16-17) dispõe que, com relação aos profissionais técnicos em edificações e técnicos em segurança do trabalho, o valor adotado deve corresponder a aplicação de percentual sobre o valor de referência citado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) , pois, em pesquisa de mercado realizada (peça 21, p. 41-43) , observou-se que o valor de remuneração praticado na região para esses profissionais supera o valor indicado na CCT.

1.5. com o coeficiente utilizado, o valor de referência para a contratação foi compatível com a menor remuneração encontrada na pesquisa realizada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1.6. a manutenção de proposta de remuneração no valor de referência da CCT poderia trazer alto índice de rotatividade de profissionais, o que prejudicaria de forma relevante os trabalhos, como já ocorrido no passado, com outros profissionais da Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Projetos da Universidade; as contratações e seus aditamentos por prorrogação contratual, além de atenderem à repactuação e manutenção do equilíbrio econômico financeiro, foram formalizados nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo observado o limite de 60 meses, tendo sido justificadas pela área técnica e com pareceres favoráveis da AGU;

A manutenção da avença foi imprescindível para que a Universidade atendesse ao conjunto de obras de adesão da Ufop ao Reuni, ademais:

Decisão:

... os valores de remuneração fixados no edital eram compatíveis com os preços pagos pelo mercado em situações de complexidade semelhante, o que atenderia as exigências fixadas pela jurisprudência recente do TCU sobre tema, como o [Acórdão 2758/2018-TCU-Plenário](#), de relatoria do E. Ministro Relator Bruno Dantas, em que o TCU reputa ser possível o pagamento de preços acima do mínimo estabelecido em convenções coletivas de trabalho...

Entendimento semelhante foi apresentado no *Acórdão nº 290/2006-TCU-Plenário*. O voto do Relator Augusto Nardes levou em consideração não só o menor preço como também a satisfação do interesse público:

12. Ora, o item serviço não é composto apenas pelo salário do empregado. Há outras variáveis que devem ser consideradas, como os custos diretos e indiretos incorridos pelo licitante, e a sua margem de lucro. Nesse ínterim, entendo que a prefixação de remuneração pretendida por aquela Casa Legislativa poderia ocorrer por meio do ajuste de um "salário-paradigma", a ser pago a determinado profissional, o que não significaria, a meu ver, a fixação de preço mínimo vedada pela norma. Preço mínimo seria o todo, o item preço do serviço a ser contratado, comportando outros subitens, enquanto que tal salário, neste caso a remuneração a ser paga pela contratada aos empregados, seria uma das variáveis do preço do serviço.

13. Há, contudo, outros pontos que devem ser considerados no presente julgamento, como aduzido pelo recorrente. Trata-se da questão da proposta mais vantajosa e a satisfação do interesse público. Reconheço que existe, sim, a possibilidade de aviltamento dos salários dos terceirizados e conseqüente perda de qualidade dos serviços, o que estaria em choque com satisfação do interesse público. **Nesse aspecto, no caso de uma contratação tipo menor preço, em que as empresas mantivessem os profissionais pagando-lhes apenas o piso da categoria, entendo que não seria razoável considerar, apenas como vantagem a ser obtida pela Administração, o menor preço. Livres de patamares salariais, os empregadores, de forma a maximizar seus lucros, ofertariam mão-de-obra com preços de serviços compostos por salários iguais ou muito próximos do piso das categorias profissionais, o que, per se, não garantiria o fornecimento de mão-de-obra com a qualificação pretendida pela Administração.** Sob esse prisma, entendo que a qualidade e a eficiência dos serviços postos à disposição de órgãos públicos não pode ficar à mercê da política salarial das empresas contratadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

14. Assim, proposta mais vantajosa não significa apenas preço mais baixo. Há que se considerar a tutela de outros valores jurídicos além do menor preço, como, por exemplo, o atendimento ao princípio da eficiência. Nada obstante, devo destacar que tal condição não abre caminho para contratação por qualquer patamar, como já ressaltado por esta Corte. O administrador continua obrigado a justificar os preços a que se propõe ajustar, e a demonstrá-los compatíveis também com as especificidades dos serviços que serão prestados e com os profissionais que irão executá-los.

Apesar do TCU reiteradamente confirmar a regra de que é vedada a fixação salarial de piso mínimo para as contratações de serviços, igualmente vem admitindo a flexibilização em situações especiais, é o que pode ser constatado no ACÓRDÃO TCU 2758/2018 - PLENÁRIO:

“ (...) Seria necessário demonstrar, com base em pesquisa de mercado de serviços com tarefas exercidas em condições similares, que a complexidade das tarefas envolvidas requer um pagamento superior ao mínimo.

Não basta a alegação geral de que é necessária mão de obra mais qualificada. **É preciso consignar, com clareza, as atividades que seriam, efetivamente, mais complexas do que aquelas comumente oferecidas pelo mercado, a fim de justificar a elevação dos salários paradigma para a contratação.**

Uma vez caracterizada a complexidade dos serviços demandados, o órgão também precisa fundamentar os reflexos financeiros dessa complexidade nos salários a serem pagos. Para tanto, é necessário realizar pesquisa de mercado levando-se em consideração condições semelhantes de contratação.(...)

Assim, **embora seja possível flexibilizar, em algumas situações, a regra de vedação à fixação de piso salarial mínimo para as contratações de serviços**, não basta para esse propósito a simples alegação de que as tarefas a serem desenvolvidas são mais complexas. É necessário que o gestor comprove que, para o tipo de tarefa exigida, o mercado paga preços acima do mínimo estabelecido em convenções coletivas de trabalho. Em outras palavras, é preciso que o gestor comprove que os patamares fixados no edital estão compatíveis com os preços pagos pelo mercado em situações de complexidade semelhante, à luz do art. 3º da Lei 8.666/1993.

Ante o exposto, voto no sentido de que seja aprovado o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de novembro de 2018.

Ministro BRUNO DANTAS

Relator.”

Contudo, conforme se depreende da decisão mencionada, para que a flexibilização seja válida, é necessário indicar quais atividades a instituição contratante considera mais complexas e que, por essa razão, justificam o pagamento acima do piso salarial da categoria. Além disso, é essencial comprovar que os valores previstos no edital estão alinhados com aqueles praticados no mercado em situações similares.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A complexidade das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais pretendidos pelo TRE-BA foi amplamente explicitada neste documento. Ainda assim, entre as atribuições que exigirão mais conhecimento técnico e experiência dos mencionados arquivistas merecem destaque:

- Cumprimento das exigências estabelecidas na Resolução 324 do CNJ;
- Planejamento, organização, orientação e acompanhamento dos serviços de arquivo e do processo documental e informativo;
- Apoio técnico no desenvolvimento de programas de Gestão de Documentos Digitais e Preservação Digital;
- Apoio na implantação do Repositório Digital Confiável- RDC-Arq; e
- Compor, juntamente com servidores, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.

Em que pese as atividades de planejamento sejam, ordinariamente, privativas de servidor, cabe frisar que inexistem no TRE-BA cargos de arquivista ou mesmo servidor com esta formação no Arquivo Central. Nesta senda, deve salientar-se que a profissão de Arquivista é regulada por lei, que impõe requisitos para seu exercício:

Art. 1º - O exercício das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, só será permitido:

I- aos diplomados no Brasil por curso superior de Arquivologia, reconhecido na forma da lei;

II - aos diplomados no exterior por cursos superiores de Arquivologia, cujos diplomas sejam revalidados no Brasil na forma da lei;

III- aos Técnicos de Arquivo portadores de certificados de conclusão de ensino de 2º grau;

IV- aos que, embora não habilitados nos termos dos itens anteriores, contem, pelo menos, cinco anos ininterruptos de atividade ou dez intercalados, na data de início da vigência desta Lei, nos campos profissionais da Arquivologia ou da Técnica de Arquivo;

V- aos portadores de certificado de conclusão de curso de 2º grau que recebam treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110 hs. nas disciplinas específicas. (os grifos não são do original)

Nesta mesma linha intelectual, convém trazer a lume o que dispõe a supramencionada lei em relação à competência do Arquivista:

Art. 2º - São atribuições dos Arquivistas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- I- planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;*
- II- planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;*
- III- planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;*
- IV- planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;*
- V- planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;*
- VI- orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;*
- VII- orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;*
- VIII- orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;*
- IX- promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;*
- X- elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;*
- XI- assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;*
- XII- desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes. (grifamos)*

Para atestar que o valor apurado nestes estudos está alinhado com a prática de mercado para a execução de atividades similares, foram reunidas informações de contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública para o mesmo cargo, além de dados obtidos em sites e publicações especializadas no mercado de trabalho.

Por fim, destaca-se a tramitação, em caráter conclusivo no Congresso, do **Projeto de Lei 2641/22**, que estabelece o piso salarial para arquivistas. O texto propõe uma remuneração de **R\$ 7.272,00** para uma jornada de 40 horas semanais e de **R\$ 5.454,00** para 30 horas semanais. Além disso, o projeto prevê a atualização anual desses valores, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

6.1.3. PREVISÃO DE ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO DE POSTOS OU DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM ANO ELEITORAL OU EM PERÍODOS ESPECÍFICOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES FINIS DO TRIBUNAL

Não há necessidade de previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviços extraordinários para atendimento da demanda.

6.1.4. REQUISITOS RELACIONADOS AOS POSTOS DE TRABALHO

Pede-se que o Arquivista Coordenador tenha, pelo menos, 01 ano de experiência na área, com conhecimentos de Gestão Documental, Digitalização, Gestão Eletrônica de Documentos e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Microfilmagem.

O Arquivista deve ter pelo menos graduação na área, com conhecimentos de Gestão Documental, Digitalização, Gestão Eletrônica de Documentos e Microfilmagem.

Após a contratação, os arquivistas deverão participar de curso com o objetivo de obter capacitação acerca do uso do Atom e Archivematica para as áreas de gestão documental e memória, embasando-se na legislação vigente sobre diretrizes direcionadas à implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis. O treinamento, a ser custeado pela empresa contratada, deverá ter carga horária mínima de 20 horas.

Durante a vigência do ajuste, caso seja interesse da Administração, os profissionais poderão ser convocados para capacitações na área de Gestão Documental.

Arquivistas experientes serão imprescindíveis para a gestão de documentos físicos e digitais do TRE-BA. Apoiarão nas atividades de planejamento, organização e direção do Arquivo Central.

6.1.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS, E CASO NECESSÁRIO, DA ÁREA A SER COBERTA COM A EXECUÇÃO, POR LOCALIDADE E/OU EDIFICAÇÃO

Os serviços serão executados na SEBLIM, localizada no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, 1º andar, situado na 1ª Avenida do CAB, nº 150, CAB, Salvador-Bahia. Caso necessário, a execução do trabalho poderá ser em 2 (dois) turnos e caberá ao contratante definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, 40 horas semanais.

6.1.6. FORNECIMENTO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Compõe a solução o fornecimento de insumos, ferramentas e/ou equipamentos, nas quantidades abaixo demonstradas, tendo em vista a seguinte demanda a ser atendida:

ITEM	Un	Mensal	Anual
Luva descartável (de látex com pó)	Par	20	240
Máscara descartável (branca com Elástico)	Unidade	50	600
Óculos protetores	Unidade	-	2
Jaleco	Unidade	-	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de um (01) ano (s), a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite legal.

6.7. PREVISÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (FINANCEIRA), PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA E MINIMIZAR OS RISCOS ADVINDOS DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a solução envolve a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, e com vistas a assegurar a plena execução contratual e evitar prejuízos à Administração e ao patrimônio público, far-se-á necessária a prestação de garantia de execução do contrato, de acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado, a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da via do contrato assinado, o que deverá se estabelecido no ato convocatório.

6.8. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.9. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6.10. APTIDÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA)

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: Por se tratar de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra residente, serão exigidas as qualificações técnicas e econômico/financeiras recomendadas pela IN 5/2017 e Acórdãos do TCU, para garantia de adimplemento das obrigações sociais e trabalhistas, a fim de afastar a responsabilidade subsidiária por parte da Administração.

6.10.1. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE DA REGIÃO À QUE ESTIVER VINCULADA A EMPRESA

Não se aplica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6.10.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6.11. VISTORIA PRÉVIA

Não se vislumbra a necessidade de vistoria prévia para execução da solução.

6.12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU DE ACESSIBILIDADE OU MEDIDA MITIGADORA DE EVENTUAL IMPACTO AMBIENTAL

Após pesquisa realizada no curso do presente Estudo Técnico Preliminar, consultados o *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* da AGU, a *Cartilha “Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas”* que lhe segue anexa e o *Plano de Logística Sustentável* deste Tribunal, identificaram-se os seguintes requisitos de sustentabilidade e/ou de acessibilidade que deverão ser observados para a contratação da solução em apreço:

Tendo em vista a Recomendação n.º 11/2007 e a Resolução n.º 400/2021 do CNJ e a Instrução Normativa n.º 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução do serviço.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses da execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como de redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Realizar treinamento para destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- e) Usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- f) Observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

g) Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's e EPC's) de que se fizerem necessários, para execução dos serviços, responsabilizando-se pela higienização e conservação dos equipamentos;

h) Respeitar as Normas Brasileiras – NRB publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

i) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas, baterias e lâmpadas dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008.

Cumprir o que estabelece o art. 13 da Lei nº 12.305/2010, quanto aos serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

a) lançamento in natura a céu aberto;

b) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

c) outras formas vedadas pelo poder público.

Condicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas legais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

.

6.13. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto, e que se trata de solução indivisível, a contratação deverá ser adjudicada por preço global.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, visto ser comum no mercado a existência de empresas de pequeno e médio, detentoras de capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem a solução em questão.

8. UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Trata-se de solução cuja natureza possibilita que sua execução seja mensurada por meio de métricas, indicadores e valores estabelecidos em Instrumento de Medição de Resultado – IMR, o qual deverá fixar os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Solução 1:

Demanda suprida por servidores do quadro do TRE-BA:

A Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo está com quadro reduzido de servidores efetivos. O Arquivo Central, conta apenas com 04 servidores para realizar diversas atividades, como: projetos de atualização de Tabela de Temporalidade, execução e participação na implementação de sistemas (SEI, RDC-arq e demais voltados à gestão documental), participação projetos de LAI, LGPD e demais atividades arquivísticas, como: recebimento, classificação e guarda dos documentos, descrição, higienização, medição de acervo, organização de fundos, colaboração com desenvolvimento de projetos de gestão eletrônica e gestão da informação; envolvimento em fiscalização técnica e administrativa de diversos contratos, tanto da própria área quanto oriundos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI. Somente desta Secretaria são 5 contratos atribuídos a servidores que atuam no Arquivo Central, sendo, pelo menos, dois de serviço terceirizados com cessão de mão-de-obra residente. Estes servidores fiscalizam, ainda, dois outros contratos de serviços terceirizados com cessão de mão-de-obra residente, estes concernentes a atividades de outra unidade.

Solução 2:

Transformação de cargos:

Trata-se de transformação de cargos vagos e aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos promovidos por outros órgãos.

Solução 3:

Contratação de serviços terceirizados com cessão mão de obra residente:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Trata-se de contratação por meio de operação de postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Solução 4:

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, por escopo.

9.1 JUSTIFICAR A ESCOLHA DA SOLUÇÃO, EM COMPARAÇÃO COM AS DEMAIS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra residente (Solução 3) é a única solução viável e eficaz para atender, com continuidade e qualidade, às demandas da área de Gestão Documental do TRE-BA.

A Solução 1 (alocação de servidores do quadro efetivo) mostrou-se inviável, pois a Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo opera com quadro reduzido de servidores e já absorve diversas atribuições estratégicas, como fiscalização de múltiplos contratos, participação em projetos relacionados à LGPD, LAI, RDC-Arq, além de execução direta das atividades arquivísticas. Ademais, não há no quadro atual servidores com formação específica em Arquivologia, conforme exige a Lei nº 6.546/1978 e o Decreto nº 82.590/1978, o que inviabiliza a designação para as funções pretendidas.

A Solução 2 (transformação de cargos e aproveitamento de aprovados em concursos de outros órgãos) tampouco se mostra exequível a curto prazo, considerando que não houve previsão de cargo específico de Arquivista no recente Concurso Nacional Unificado. Além disso, o processo de transformação de cargos exige trâmites legais e administrativos complexos, que não se compatibilizam com a urgência e a continuidade da demanda.

Já a Solução 4 (contratação por escopo, com entrega definida) não se ajusta à natureza da atividade desempenhada, que é contínua, dinâmica e sujeita a frequentes atualizações, conforme mudanças normativas e operacionais. A Gestão Documental requer monitoramento diário, acompanhamento de prazos, apoio a diversas unidades e intervenções técnicas constantes, características que inviabilizam a adoção de modelo por escopo, mais adequado a projetos pontuais.

Diante desse cenário, a Solução 3, consistente na contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra residente, por posto de trabalho, mostrou-se a mais adequada. Essa solução garante a presença contínua dos profissionais especializados nas dependências do Tribunal, assegura a execução das atividades de forma permanente, padronizada e conforme as normativas do CNJ e do CONARQ, além de permitir flexibilidade na organização das tarefas e atendimento tempestivo às demandas institucionais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Trata-se, ainda, de solução que oferece previsibilidade orçamentária e experiência de sucesso já consolidada no TRE-BA, além de estar em conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza esse tipo de contratação em serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

item	profissional	valor mensal do posto	quantidade de postos	valor mensal	valor total (12 meses)
1	Arquivista	R\$ 11.421,53	1	R\$ 11.421,53	R\$ 137.058,36
2	Arquivista coordenador	R\$ 12.632,94	1	R\$ 12.632,94	R\$ 151.595,28
Valor Total					R\$ 288.653,64

11. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações presentes neste documento são classificadas como públicas nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Finalizado o presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrados os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, conclui esta Equipe de Planejamento que a contratação é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):

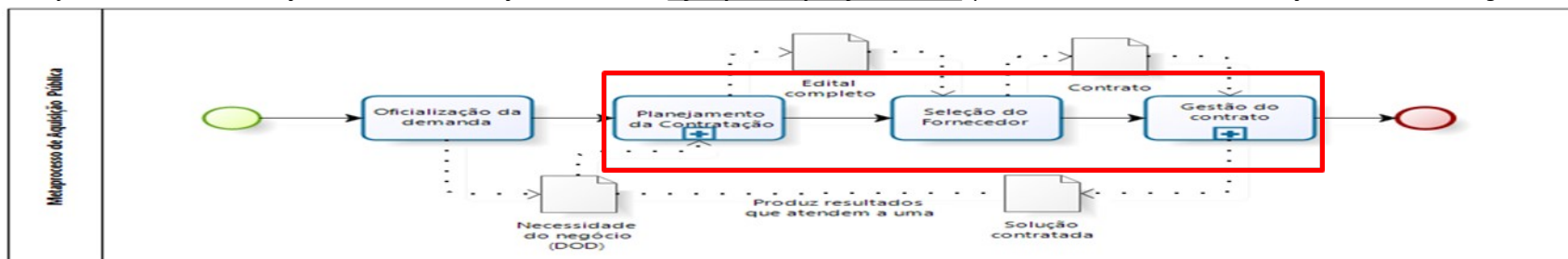
1- CONTEXTO

Aqui se define o **ESCOPO** desta análise de riscos. Qual a contratação a ser analisada? Qual objetivo da contratação? Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?

Contratação de serviços de gestão documental, abrangendo a alocação de postos de trabalho de Arquivista.

*O objetivo de uma contratação não é a "contratação em si", mas o fim para o qual foi iniciada que é contratar um bem ou serviço necessário ao órgão.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Figura 1: Desenho do Macroprocesso de Aquisição Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação (indicado no item 1 - CONTEXTO). De outra forma, **TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO da contratação é considerado um evento de risco.*

Quais os possíveis eventos de risco que podem ocorrer NESTA contratação?

**Não obstante existirem eventos de riscos comuns a todo macroprocesso de contratação, cada demanda possui suas peculiaridades, portanto existem eventos de risco particulares a cada contratação.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

*Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".

Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP	Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração)	Estudo Técnico Preliminar - ETP Insatisfatório	Inconsistências no termo de referência/projeto básico	Revisão do ETP Revisão do TR/PB
Treinamento e capacitação	Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda		Dificuldade de estimar preço	Revisão do ETP Revisão do TR/PB
Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP; Disponibilizados de check list	Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado		Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado	Revisão do ETP Revisão do TR/PB
Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP	Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento	Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação	Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP	Treinamento dos servidores das unidades demandantes
Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada (Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA)	Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo		Atraso na deflagração da contratação	Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial
Treinamento e capacitação	Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos		Devolução de recursos orçamentários disponibilizados para atender à despesa	Remanejamento de dotação orçamentária
Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Realização de ETP; modelos de ETP	Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração)	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	Inexecução contratual	Contratação de remanescente
Parecer jurídico	Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto; Deficiência na fixação de requisitos de qualificação		Rescisão contratual	Contratação emergencial
Treinamento e capacitação	Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis		Reiteradas apurações de responsabilidade contratual	Exigência de amostra/prova

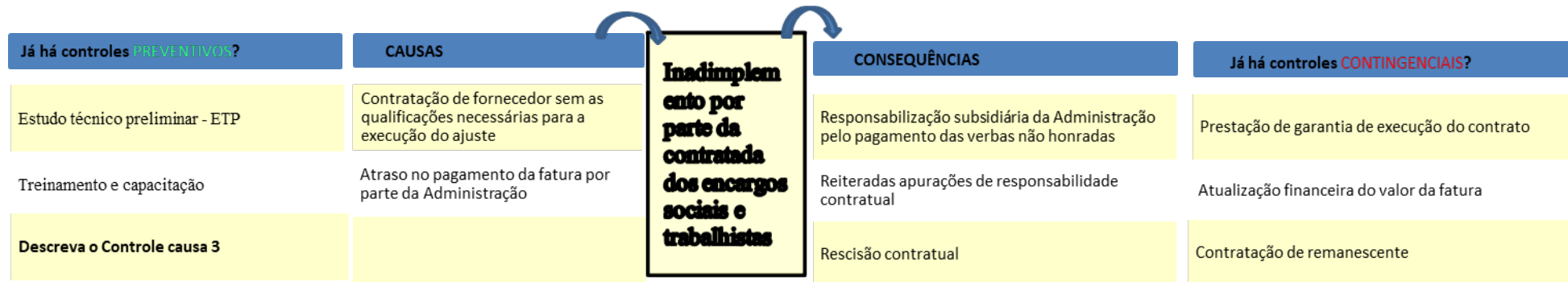


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Estudo técnico preliminar	Definição, no TR, de prazos de execução inexequíveis	Licitação deserta ou fracassada	Não atendimento ou atendimento insatisfatório da necessidade da Administração	Dispensa em decorrência de licitação deserta/fracassada
Parecer jurídico	Excesso na definição da qualificação exigida para o licitante		Repetição da licitação	-
Pesquisa de preço normatizada	Valor máximo admitido para a contratação inexequível		Devolução de recursos orçamentários disponibilizados para a tender à despesa	Remanejamento de dotação orçamentária
Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Estudo técnico preliminar	Deficiência na fixação de qualificação do fornecedor	Mora contratual	Não atendimento ou atendimento insatisfatório da necessidade da Administração	Previsão de aplicação de penalidades ao fornecedor
Treinamento e capacitação	Definição, no TR, de prazos de execução inexequíveis		Reiteradas apurações de responsabilidade contratual	Reunião com preposto da contratada
Definição de qualificações técnicas e econômico-financeiras	Despreparo do fornecedor		Rescisão contratual	Contratação de remanescente
Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Estudo técnico preliminar - ETP	Deficiência na fixação de qualificação do fornecedor	Rescisão unilateral do contrato	Não atendimento da necessidade da Administração	Contratação do remanescente/emergencial
Treinamento e capacitação	Definição, no TR, de prazos de execução inexequíveis		Reiteradas apurações de responsabilidade contratual	Atuação ativa da equipe de gestão do contrato
Definição de qualificações técnicas e econômico-financeiras	Despreparo do fornecedor		Devolução de recursos orçamentários disponibilizados para a tender à despesa	Remanejamento de dotação orçamentária



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* *DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).	IMPACTO* *DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Estudo Técnico Preliminar - ETP insatisfatório	5	8	40	Alto - TRATAR	Mitigar
R2 - Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R3 - Contratação de Fornecedor sem a qualificação necessária	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R4 - Licitação deserta ou fracassada	1	8	8	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R5 - Mora Contratual	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R6 - Rescisão unilateral do contrato	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

R7 - Inadimplemento por parte da Contratada de encargos sociais e trabalhistas	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
---	---	---	----	----------------------	---------

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1-Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
R1	1. Capacitação contínua dos servidores das unidades demandantes acerca dos requisitos para elaboração de estudos técnicos preliminares; 2. Consulta às unidades usuárias do serviço para alinhamento dos quantitativos e especificações dos itens solicitados; 3. Estudo atual do mercado, não se valendo de pesquisas realizadas em anos anteriores.	1. Contínuo 2. Início da fase de planejamento 3. Até o final da fase de planejamento	EFAS - processo SEI Unidades usuárias do bem/serviço - email;
R2	1. Treinamentos sobre planejamento das contratações; 2. Campanha de comunicação interna acerca da disponibilidade de modelos de artefatos do planejamento das contratações, normativos e manuais.	1 e 2. Contínuo	EFAS, processo SEI; ASCOM, e-mail



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

R3	1. Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação 2. Analisar as características dos bens demandados pela Administração em cotejo com normas ABNT, se houver, regulamentos, leis etc	1. Até o final da fase de planejamento	Unidades usuárias do bem/serviço email;
R4	1. Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação	1. Até o final da fase de planejamento	Unidades demandantes, email;
R5	1. Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação	1. Até o final da fase de planejamento	Unidades demandantes, email;
R6	1. Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação	1. Até o final da fase de planejamento	Unidades demandantes, email;
R7	1. Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação	1. Até o final da fase de planejamento	Unidades demandantes, email;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA